



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO

DP nº 57/2026

A pedido da própria interessada, revendo os assentamentos desta Divisão e com base em informações prestadas pelo Departamento de Comissões desta Assembleia Legislativa, **CERTIFICO**, para fins de apresentação ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE/SP, que a Senhora **MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**, CPF nº 863.327.758-15, exerce mandato de Deputada nesta Assembleia Legislativa desde 15 de março de 2023, início da 20ª Legislatura, cujo término se dará em 31 de janeiro de 2027. **CERTIFICO**, também, que exerceu mandato de Deputada de 15 de março de 2015 a 14 de março de 2023, nas 18ª e 19ª Legislaturas. **CERTIFICO**, ainda, que, de seu prontuário e dos registros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar **CONSTAM**, no âmbito deste Conselho, no período de 15/03/2015 até o presente momento, os seguintes processos:

Processo RGL nº 8502/2019. Objeto: Representação de autoria do Deputado Douglas Garcia contra a Deputada Márcia Lia, por quebra de decoro parlamentar. Publicado o Parecer nº 93, de 2021, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, propondo o arquivamento do referido Processo e ciência às partes envolvidas em 13/02/2021. Arquivado em 22/02/2021.

Processo RGL nº 1110/2020. Objeto: Representação de autoria do Deputado Douglas Garcia, contra a Deputada Márcia Lia, por quebra de decoro parlamentar. Publicado o

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR | DEPARTAMENTO PARLAMENTAR | DAMD

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Parecer nº 665, de 2021, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, propondo arquivamento dos autos em 25/08/2021. Arquivado em 15/09/2021.

Processo RGL nº 7047/2022. Objeto: Representação de autoria do Deputado Frederico d'Ávila contra a Deputada Márcia Lia, por quebra de decoro parlamentar. Publicada a Decisão nº 14, de 2022, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por 4(quatro) votos a 3 (três), pelo arquivamento da representação em 06/10/2022. Arquivado em 11/10/2022.

O referido é verdade. SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Departamento Parlamentar - Divisão de Apoio à Mesa Diretora, em 14 de julho de 2026. Eu, Fernanda Shigekiyo Cavalcante Shimabuko, Assistente Legislativo Administrativo, a digitei; e eu, Vitor Cheregati, Gestor de Divisão, a conferi, subscrevo e dou fé. VISTO: Silas Moreira Rodrigues, Diretor Parlamentar.